



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **Questionamento da empresa:**

Solicitamos esclarecimento sobre classificação das tintas neste edital.

A ABRAFTI não é um órgão governamental, por isso não rege as normas de certificação.

As normas de certificação são estabelecidas pela ABNT, norma NBR 15079.

Sabendo disto, o nosso produto cumpre a norma de ABNT e queremos participar deste pregão.

### **Resposta:**

Em atenção à solicitação de esclarecimentos a respeito do edital do Pregão n. 46/2010, transcrevo as informações prestadas pelo setor requisitante:

A ABNT possui diversas normas relativas à qualidade de tintas (entre elas, NBR 15077, NBR 15078, NBR 15079). A ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas -, através de ensaios normatizados, confere se o fabricante realmente atende aos requisitos de norma.

Mais detalhes com relação a ABRAFATI podem ser conferidos em <http://www.abrafati.com.br>

Por fim, ressalto a amplitude de fabricantes que atendem ao requisito do Projeto Básico, conforme lista publicada em [http://www.abrafati.com.br/bn\\_conteudo\\_secao.asp?opr=132](http://www.abrafati.com.br/bn_conteudo_secao.asp?opr=132)

Att.

Gladson

Seção de Manutenção Predial

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke

Pregoeira